



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2021 Semestre: 2
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

19 de julho de 2021

Página 1 de 5

Atividades de Pesquisa

0 h 0 min

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente



Ano: 2021 Semestre: 2
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

19 de julho de 2021

Página 2 de 5

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente



Ano: 2021 Semestre: 2
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--	--

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

19 de julho de 2021

Página 3 de 5

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente



Ano: 2021 Semestre: 2
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

19 de julho de 2021

Página 4 de 5

Observações

0

RB Moraes



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente



Ano: 2021 Semestre: 2
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

19 de julho de 2021

Página 5 de 5

RB Moraes

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
01/04/2021**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1253, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 2/2019 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, de 22 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos da Resolução nº 2/2019, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, o afastamento integral do servidor **Richarlisson Borges de Moraes**, SIAPE 1125241, no período de 23/04/2021 a 22/04/2022, para continuidade dos estudos em nível de Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com ônus limitado. Processo nº 23117.016565/2019-15.

Art. 2º Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 o servidor desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando o uso de ferramentas e instrumentos modais virtuais e que não ensejem interações presenciais e/ou deslocamentos e/ou práticas que sejam contrárias às recomendações do Ministério da Saúde para não propagação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/04/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679618** e o código CRC **40CE58CE**.

Referência: Processo nº 23117.016565/2019-15

SEI nº 2679618